



CAAPE

Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco

328846



CARTÓRIO MARIANI
2º RTD. REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS P. JURÍDICAS

19 OUT. 2009

MICROFILMADO

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA E DOS DIRETORES

Art. 11. São atribuições da Diretoria:

- I - administrar a Caixa, deliberando sobre todos os assuntos a ela relacionados;
- II - propor ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil alterações neste Estatuto;
- III - examinar os balancetes trimestrais;
- IV - examinar o balanço anual elaborado pela Contabilidade, encaminhando-o ao Conselho Seccional até o dia 31 de janeiro de cada ano;
- V - elaborar, até o dia 31 de dezembro do ano em curso, orçamento da receita e despesas para o exercício subsequente;
- VI - autorizar ao Presidente a aquisição de bens imóveis;
- VII - alienar ou onerar bens móveis, após apresentação de relatório circunstanciado;
- VIII - alienar ou onerar bens imóveis, após aprovação do Conselho Seccional;
- IX - conceder os benefícios previstos neste Estatuto, diretamente ou através de Câmaras delegadas;
- X - criar novos benefícios, regulamentando sua forma de concessão, bem como extinguir benefícios previstos neste Estatuto;
- XI - promover, através de seguradoras ou montepios, ou com recursos próprios, a criação de pecúlios ou benefícios para atendimento aos advogados;
- XII - criar e executar planos assistenciais e previdenciários, além dos aqui previstos, dentro de suas possibilidades orçamentárias, ou através de convênio com empresa de Previdência Privada;
- XIII - delegar às Diretorias das Subsecções o exercício, em seus territórios, das atribuições que não sejam de sua exclusiva competência.

Art. 12. O Presidente, em suas faltas e impedimentos, será substituído sucessivamente, pelo Vice-Presidente, Secretário-Geral e Diretor-Tesoureiro.

Art. 13. Compete ao Presidente:

- I - representar a **CAAPE**, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e constituir procuradores para fins específicos;
- II - presidir as reuniões de Diretoria e convocar reuniões extraordinárias, com voto de desempate, além do próprio;
- III - superintender os serviços em geral;

